



LEI Nº 2.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

DESPESA: 8476

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica





VALOR: R\$ 25.000,00

DESPESA: 8477

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reparcelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 25.000,00

DESPESA: 8478

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reparcelhamento CRAS





NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 20.000,00

DESPESA: 8479

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reparcelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 15.000,00

DESPESA: 8480

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social





SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 137 – Reaparelhamento CRAS

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0206 – Emenda 202520980004

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 100.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, através da Transferência Especial da União, Emenda 202520980004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 17 de dezembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

